



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.616, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.974.

DELIMITA ÁREA DE TERRENO URBANO A SER DOADO À UNIÃO, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 2º, DA LEI Nº 1.522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.973,

DECRETA:

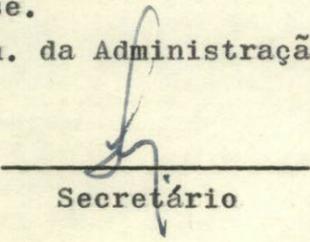
ARTº 1º - O TERRENO URBANO A SER DOADO PELO MUNICÍPIO À UNIÃO, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTA CRUZ DO SUL, DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE QUE TRATA A LEI Nº 1.522, DE 19/12/1.973, TERÁ A DELIMITAÇÃO E ÁREA SUPERFICIAL SEGUINTE: NA FRENTE - LADO SUL - ONDE MEDE 11,65 MS, COM A RUA 7 DE SETEMBRO; AO OESTE, ONDE MEDE 39,60 MS, COM O TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL; AO NORTE, PARTE CONTENDO 7,00 MS, COM PROPRIEDADE DA VVA. IRMA SMIDT JACOBUS E 4,65 MS COM O TERRENO DOS HERDEIROS DE HERBERT CHRISTIANO HEUSER; E AO LESTE, PARTE CONTENDO 26,40 MS, COM O TERRENO DE OTTO MELCHIORS E 13,20 MS, COM HERDEIROS DE HERBERT CHRISTIANO HEUSER; A ÁREA SUPERFICIAL É DE 399,96 M2.

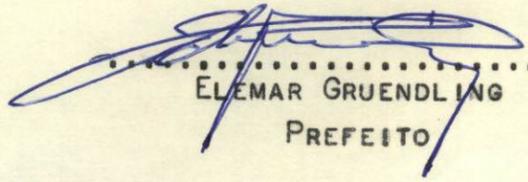
ARTº 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 1.974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Mun. da Administração, 15/10/74


Secretário


ELEMAR GRUENDLING
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.616, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.974.

DELIMITA ÁREA DE TERRENO URBANO A SER DOADO À UNIÃO, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 2º, DA LEI Nº 1.522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.973,

DECRETA:

ARTº 1º - O TERRENO URBANO A SER DOADO PELO MUNICÍPIO À UNIÃO, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTA CRUZ DO SUL, DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE QUE TRATA A LEI Nº 1.522, DE 19/12/1.973, TERÁ A DELIMITAÇÃO E ÁREA SUPERFICIAL SEGUINTE: NA FRENTE - LADO SUL - ONDE MEDE 11,65 MS, COM A RUA 7 DE SETEMBRO; AO OESTE, ONDE MEDE 39,60 MS, COM O TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL; AO NORTE, PARTE CONTENDO 7,00 MS, COM PROPRIEDADE DA VVA. IRMA SMIDT JACOBUS E 4,65 MS COM O TERRENO DOS HERDEIROS DE HERBERT CHRISTIANO HEUSER; E AO LESTE, PARTE CONTENDO 26,40 MS, COM O TERRENO DE OTTO MELCHIORS E 13,20 MS, COM HERDEIROS DE HERBERT CHRISTIANO HEUSER; A ÁREA SUPERFICIAL É DE 399,96 M2.

ARTº 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

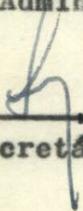
- GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 1.974.

.....
ELEMAR GRUENDLING
PREFEITO

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se.

Sec. Mun. da Administração, 15/10/74

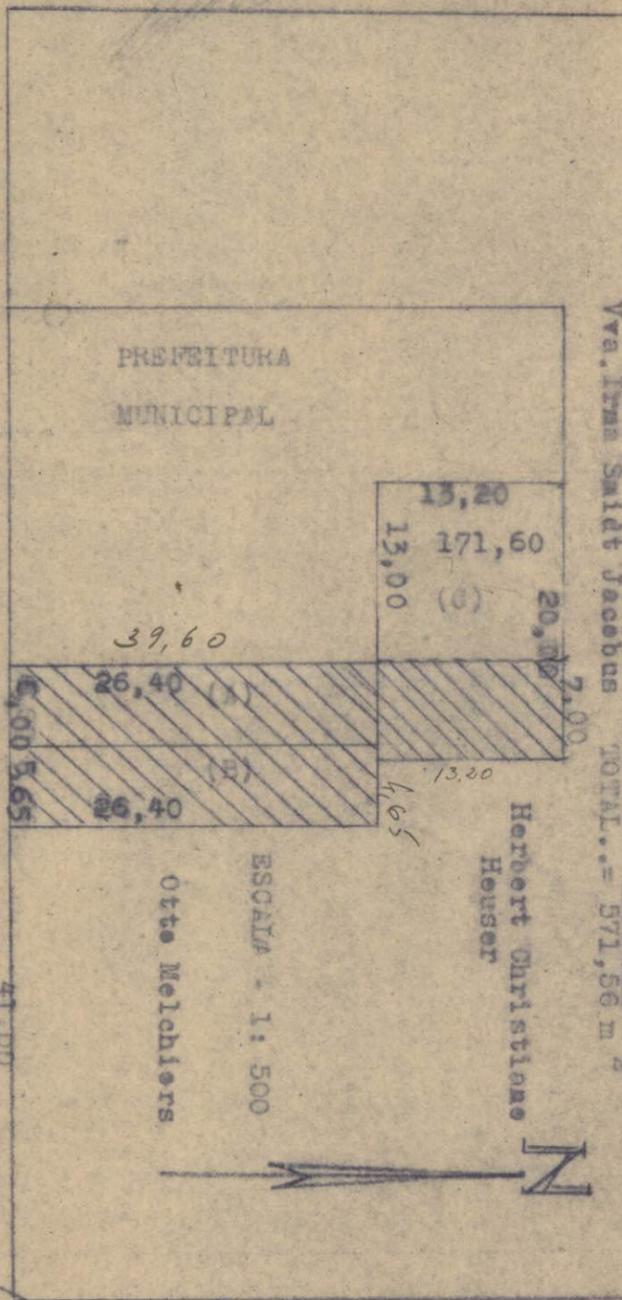


Secretário

RUA TEN. DEL. BRITO

RUA 7 DE SETEMBRO

RUA MAL. FLORIANO

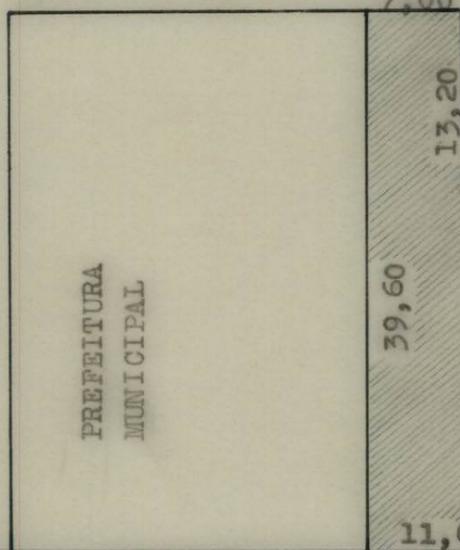


ÁREAS DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DOS SRS.

ÁREA.....(A).....	ARNO ERNESTO KEMP	IVO OSCAR KEMP	e	RUBEN GUILHERME KEMP
ÁREA.....(B).....	"	"	e	"
ÁREA.....(C).....	IVO OSCAR KEMP	"	e	"
	RUBEN GUILHERME KEMP	"	e	"
	Via. Irma Saldt Jacobus	TOTAL..=	571,56 m ²	
				63.253
				31.694
				32.735



Vva. IRMA SAIDT JACOBUS



HERBERT CHRISTIANO HEUSER

OTTO MELCHORS

RUA MAL. FLORIANO

RUA 7 DE SETEMBRO

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE UM TERRENO DOADO À UNIÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTA CRUZ / DO SUL - DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ESCALA - 1 : 500

ÁREA ----- = 399,96 m²